



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.431/2022

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.^a MAYARA MARTINS LOOSE PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Ofício: 396/2022 protocolado sob o nº. 8307/2022, em 25.08.2022;

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 001/2022 que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e o Município de Afonso Cláudio/ES, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Cessão da servidora pública municipal, Sr.^a **MAYARA MARTINS LOOSE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, matrícula nº. 006243-01, para exercer suas funções junto ao Município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º- O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano através de ressarcimento pelo Cessionário.

Art. 3º- Esta Cessão vigorará pelo período de 18.10.2022 a 31.12.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Outubro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal